



**AUTORIZAÇÃO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2025.12.23.001**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.12.23.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.12.23.001 – DISPENSA ELETRÔNICA(O) DE LICITAÇÃO Nº. 2025.12.23.001, que tem como objeto **Contratação de empresa na prestação de serviços de locação de carro de som volante para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Camocim-CE**, de acordo com condições, especificações constante Termo de Referência e demais anexos.

O(A) Ordenador(a) de despesas da Secretaria Municipal da Cultura, Ordenador(a) de despesas da Secretaria Municipal de Educação, Ordenador(a) de despesas da Secretaria Municipal da Turismo e Desenvolvimento Econômico, Ordenador(a) de despesas da Secretaria Municipal da Saúde, Ordenador(a) de despesas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Proteção Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 14.133/21, e,

CONSIDERANDO a solicitação, em que, justificadamente e motivadamente, solicita a autorização da Dispensa Eletrônica(o) de licitação, visando à **“Contratação de empresa na prestação de serviços de locação de carro de som volante para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Camocim-CE”**.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/21, que estabelece diretrizes sobre Licitações e Contratos Administrativos, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal; e levando em consideração a necessidade de autorização do processo em questão, conforme previsto no **ART. 72, VIII, DA LEI 14133/21**:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

VIII - autorização da autoridade competente.

CONSIDERANDO que, a contratação visa atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal da Cultura, conforme justificativa apresentada;

CONSIDERANDO a adequação orçamentária para a contratação, em conformidade com as disposições financeiras e orçamentárias aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os requisitos legais e regulamentares para a contratação direta, incluindo a divulgação do ato de autorização em sítio eletrônico oficial;

CONSIDERANDO a existência de Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a viabilidade da contratação.

CONSIDERANDO a apresentação de uma estimativa de despesa calculada conforme o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN 65, indicando o valor de mercado para a contratação.

CONSIDERANDO os pareceres Jurídico e Técnico, os quais confirmam a legalidade e a adequação técnica da contratação direta.

CONSIDERANDO a verificação da compatibilidade entre os recursos orçamentários disponíveis e o compromisso financeiro assumido na contratação.

CONSIDERANDO todos estes aspectos, a autoridade competente está plenamente justificada ao autorizar a Contratação de empresa na prestação de serviços de locação de carro de som volante para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Camocim-CE, assegurando a aderência às normativas legais e a promoção do interesse público.

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1. **ACOLHO** a Solicitação, acima referenciada;

2. **AUTORIZO** em todos os seus termos, do Art. 75, Inciso II da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, haja vista que foram preenchidas as condições, ao tempo em que determino a publicação.

3. **RECOMENDO** que sejam adotadas todas as medidas necessárias para a finalização do processo de contratação, em estrita observância às normas legais vigentes e aos princípios da Administração Pública e que o setor competente depois de cumprida as determinações legais, providencie chamamento do interessado para assinatura do instrumento contratual, de tudo observando-se o Termo de Referência, proposta e demais termos necessários relativo ao objeto a ser contratado, como portador dos dados e elementos fundamentais, inclusive da preservação do preço e forma de pagamento nos termos do orçamento proposto, passando a integrar no todo este termo, com vista a possibilidade do atendimento do pedido, no menor espaço de tempo possível, determinando, ainda, o acompanhamento da execução, juntando-se aos autos os documentos de liquidações, evitando, assim, desvios de condutas ou mesmo solução de continuidade das atividades de ordem administrativas.

4. **ESCLAREÇO** que, após formalização da autorização de entrega ou termo contratual, deve ser providenciado extrato para sua publicação, conforme dispõe a Lei nº. 14.133/21, de tudo, acostando-se ao processo cópias comprobatórias.

5. **EXPEÇA-SE** e publique-se o competente para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Camocim/CE, 26 de dezembro de 2025.



Larissa Oliveira de Almeida
Ordenadora de Despesas da
Secretaria Municipal da Cultura

MARCIANA DE
ARAUJO
ALMEIDA:89561449
315

Assinado de forma
digital por MARCIANA
DE ARAUJO
ALMEIDA:89561449315

Marciana Araújo Almeida
Ordenador de Despesas da
Secretaria Municipal da
Educação



PREFEITURA DE
CAMOCIM

MARIA MIRLENE OLIVEIRA:01876134356
Assinado de forma digital por MARIA MIRLENE OLIVEIRA:01876134356

Maria Mirlene de Oliveira
Ordenadora de Despesas da
Secretaria Municipal do Turismo e
Desenvolvimento Econômico

GILMARA DE SOUZA GOMES:06721344386
Assinado de forma digital por GILMARA DE SOUZA GOMES:06721344386

Gilmara de Souza Gomes
Ordenadora de Despesas da
Secretaria Municipal de Saúde

ROBERTA FERNANDES DE MATOS:01997266393
Assinado de forma digital por ROBERTA FERNANDES DE MATOS:01997266393

Roberta Fernandes de Matos
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Proteção Social e
Direitos Humanos